



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 096/2012 ANO III

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de maio de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- o servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME-0411-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, PJ-61, na Assessoria de Comunicação, no período de 22/05/2012 a 06/06/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME- 0131-7, (01) um dia, em 18/05/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Sônia Braga Ribeiro, JME- 0394-8, 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 05/06/2012.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 407, de 2011.

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2011 A ABRIL/2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.224.699,48	-
Pessoal Ativo	19.685.890,28	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	19.685.890,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.538.809,20	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	8.538.809,20	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.112.653,76	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	2.112.653,76	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.112.045,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		26.112.045,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.432.271.823,65
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,068%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,090%	34.589.044,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,085%	32.859.592,41

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da SCCG/SEF-MG.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Despesas totais da fonte 58, procedência 5, consoante Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010.

JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, Presidente; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Secretária Especial da Presidência; Maria Anita Pereira, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 407, de 2011.
 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCE-MG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2011 A ABRIL/2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.224.699,48	-
Pessoal Ativo	19.685.890,28	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	19.685.890,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.538.809,20	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	8.538.809,20	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.538.809,20	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	8.538.809,20	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.685.890,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.685.890,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.432.271.823,65
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,051%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,090%	34.589.044,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,085%	32.859.592,41

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da SCCG/SEF-MG.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64;

(1) - Consoante disposto nas Instruções TCE-MG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002 (art. 38, § 1º).

JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, Presidente; Hebe Maria de Oliveira Amaral, Secretária Especial da Presidência; Maria Anita Pereira, Diretora-Executiva de Finanças; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0012112-97.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0240.07.001202-8 – Tribunal do Júri da Comarca de Ervália/MG

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Sd PM Adenísio Bonfá Pinheiro
Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar arguida pela defesa de conversão do julgamento em diligência, almejando a juntada da sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Ervália e outros documentos.

No mérito, o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à representação ministerial para decretar a perda da graduação do representado e sua exclusão das fileiras da corporação.

Fez sustentação oral, o advogado Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010558-24.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Luiz Carlos Francisco Chagas
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso apenas para decotar o pagamento da multa prevista no art. 18 do CPC, mantendo a sentença de primeiro grau nos seus demais termos.

APELAÇÃO

Processo n. 0004039-96.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Marcos José da Silva
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por unanimidade, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0009925-76.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Valdir José Luiz Gomes
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por maioria, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010320-02.2011.9.13.003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Marcos Ferreira de Oliveira
Advogados: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação para manter a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0004128-22.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Valtair Scalzer Mourão
Advogada: Mariblan de Carvalho Pereira (OAB/MG 68.822)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao presente recurso de apelação para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo em face da ocorrência da prescrição, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Por maioria, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído a causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009614-59.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: Maurício Lopes Correa
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do juiz relator, rejeitou os embargos.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0009929-16.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Luciane Braga da Silva Ribeiro
Advogados: Felipe Rabelo dos Santos (OAB/MG 115.769) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar, devendo ser retirada dos assentamentos da apelante a sanção correspondente.

Por unanimidade, foram invertidos os ônus da sucumbência e fixados o seu valor em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010215-25.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Mauro Sérgio Teixeira de Almeida
Advogado: Jacinto José da Rocha (OAB/MG 111.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença recorrida.

APELAÇÃO

Processo n. 0010990-40.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Fabrício Soares Machado
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso somente para a redução da verba honorária de sucumbência a qual foi fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010135-04.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Daniel Orlando de Souza
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outras
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0003896-10.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Geumar Franzini
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para anular a sanção disciplinar aplicada a partir da transgressão apurada através do IPM n. 5779/09, determinando à Administração Militar a retirada dos assentamentos do militar os registros relativos à transgressão disciplinar

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais das custas e do pagamento da verba honorária em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003134-36.2008.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Giovani Pedrosa Dias
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009987-87.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Adalberto da Silva
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos, aplicando a multa 1% do valor da causa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003009-97.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Embargado: Marcon da Mota Correia

Advogado: Marcelo Geraldo Batista Guimarães (OAB/MG 88.549)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000105-64.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Iris Rodrigues Nunes

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

APELAÇÃO

Processo n. 0003526-31.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Clovis de Paula Pimenta

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para anular o ato disciplinar decorrente do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado a partir da Portaria de n. 10630/2009-SR.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais das custas e do pagamento da verba honorária em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 9, 17, 25, 95; 21087MG => 6; 22708MG => 35; 23332MG => 27; 25439MG => 15, 20; 25865MG => 15, 20; 30431MG => 15; 32692MG => 15, 20; 40746MG => 32, 38, 39; 50328MG => 2, 24; 56746MG => 45, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95; 57887MG => 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; 62112MG => 62; 65420MG => 32; 65797MG => 2, 24; 69429MG => 54; 70510MG => 37, 49; 71954MG => 87; 72169MG => 8; 73807MG => 48; 74166MG => 95; 75737MG => 71; 77819MG => 61; 78050MG => 30, 87; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 78755MG => 8; 80353MG => 31; 83955MG => 13, 16; 85662MG => 40, 44, 52, 58, 68, 78; 85998MG => 1, 10, 46, 66, 72, 73; 86587MG => 74; 86997MG => 6, 74, 80; 87237MG => 69; 88642MG => 33; 88823MG => 59, 68, 71, 78; 88935MG => 9, 11, 15, 17, 20, 25, 47, 64, 79, 95; 90720MG => 30, 34, 36, 41, 60; 91047MG => 61; 91153MG => 16, 21, 27, 34, 55, 56, 60, 83, 94; 91462MG => 89; 93507MG => 1, 46, 66, 72, 73; 93714MG => 2, 24; 94142MG => 13, 16; 95574MG => 31; 96660MG => 15, 20, 64, 79; 96712MG => 3, 5, 7, 14, 23, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 53, 57, 67, 75, 77, 91, 92, 93; 97668MG => 2; 98299MG => 71; 98996MG => 6, 74; 99474MG => 9, 11, 15, 17, 20, 25, 47, 64, 79, 95; 100189MG => 2; 100368MG => 65; 100378MG => 59, 68, 71, 78; 101172MG => 19, 90; 101508MG => 84, 85; 101536MG => 24; 102722MG => 3, 5, 7, 14, 23, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 53, 57, 67, 75, 77, 91, 92, 93; 105015MG => 19, 90; 105874MG => 6, 54, 74, 80; 106073MG => 31, 61; 106114MG => 8, 48, 54, 60, 62, 74, 80, 83, 88; 106303MG => 59, 68, 71,

78; 106799MG => 30, 31, 63; 107149MG => 2; 107157MG => 9, 15, 17, 20, 25, 54, 64, 79, 80, 95; 107498MG => 87; 107966MG => 9, 11, 15, 17, 20, 25, 47, 54, 64, 79, 80, 95; 108285MG => 30, 87; 108473MG => 76, 81; 109004MG => 21, 27, 55, 56, 83; 109099MG => 22; 109145MG => 3, 4, 5, 7, 14, 23, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 53, 57, 67, 75, 77, 91, 92, 93; 109673MG => 82; 110795MG => 65; 111058MG => 24; 111085MG => 35; 111266MG => 2, 24; 111446MG => 2, 24; 111515MG => 5, 18, 30, 63, 70; 112330MG => 60, 95; 113325MG => 2; 114309MG => 6, 8, 54, 74, 80; 114479MG => 68; 115283MG => 2, 24; 116073MG => 78; 116739MG => 31; 117051MG => 86; 117309MG => 30, 49; 117734MG => 59, 68, 78; 118395MG => 2, 24; 118477MG => 34, 60, 62; 118529MG => 2; 120123MG => 3, 23, 28, 29, 42, 43, 50, 51, 57, 67, 75, 77, 93; 120176MG => 20, 64, 79; 120437MG => 2, 24; 120643MG => 31; 120708MG => 59, 68, 71, 78; 121089MG => 62; 122687MG => 59, 78; 123224MG => 24; 123841MG => 1, 66; 124631MG => 31, 61; 124670MG => 19, 90; 124853MG => 21, 27, 55, 56; 125931MG => 59, 71, 78; 126015MG => 30; 126610MG => 2; 126612MG => 15, 17, 25, 54, 64, 79, 80; 126634MG => 63; 126800MG => 30, 63; 127326MG => 54, 95; 127685MG => 11, 25, 47, 95; 128367MG => 87; 129088MG => 2, 24; 129640MG => 21, 55, 56; 129709MG => 27, 45, 55, 56, 94; 129782MG => 96; 130157MG => 54, 64, 79; 131705MG => 2, 24; 131923MG => 71; 132967MG => 30, 37; 133024MG => 21, 45, 55, 56; 133724MG => 11, 47; 134551MG => 95; 134707MG => 95; 134808MG => 11, 47; 135326MG => 30;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000010-40.2011.9.13.0001 ou 2558/11

Autor: Cb Kenya Rodrigues Barbosa Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a tutela antecipada e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

2 - 0000022-54.2011.9.13.0001 ou 2563/11

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Douglas Alexandre de Mourao Motta, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Lisley Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

3 - 0000148-07.2011.9.13.0001 ou 2688/11

Autor: Cb M.r.f.; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003052-05.2008.9.13.0001 ou 850/08

Exequente: Cb Hercules Jorge; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003102-94.2009.9.13.0001 ou 1178/09

Exequente: Sub Ten Napoleao Reis Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da discrepância dos valores. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003110-71.2009.9.13.0001 ou 1188/09

Exequente: Cap Daisy Christine Rosa Feletti; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da discrepância dos valores. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Natalia Nogueira de Freitas, Paula Vilela de Souza.

7 - 0003131-47.2009.9.13.0001 ou 1209/09

Exequente: Cb Cloviane Gusmao Domingues; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da discrepância dos valores. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0003396-49.2009.9.13.0001 ou 1488/09

Autor: 1º Ten Ronaldo de Souza Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para requerer o que for de direito. Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Carlos Galvao Neto, Eustaquio Jose Bomtempo, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza.

9 - 0003725-56.2012.9.13.0001

Autor: Cb Clayton Alexsandro Ferreira de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0004782-12.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elza Mendes Dias de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado.

11 - 0004785-64.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

12 - 0004787-34.2012.9.13.0001

Impugnado: Cap Ramon Tomaz Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0009903-49.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Leandro Cristiano Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, mantendo-se a decisão de antecipação de tutela, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Elisabeth Duarte Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0009962-43.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Daniel Henrique Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

15 - 0010411-98.2011.9.13.0001

Autor: Cb Dorvalino Goncalves Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

16 - 0010466-49.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Leandro Cristiano Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro

nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Carlos Henrique Batista Junior, Elisabeth Duarte Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0010519-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wellington Lazaro de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

18 - 0010839-80.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Marcos Eustaquio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0010883-02.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Sandro Teixeira de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo os recursos de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VIII, do CPC, haja vista que preenchem os requisitos de sua admissibilidade. Vista aos Apelados para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

20 - 0010991-31.2011.9.13.0001

Autor: Cb Zione Jose Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Ana Cecilia Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0011238-12.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Almir Mendes Parreiras; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a tutela antecipada e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

22 - 0011618-35.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Adriano Lopes Arantes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Geraldo Adriano Gomes Boroni, Jerusa Drummond Brandao.

23 - 0011718-87.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Alisson Jose Alkimim Fonseca; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a tutela antecipada e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

24 - 0011734-41.2011.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Carlos Alves de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões nos embargos de declaração interpostos pelo Autor. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

25 - 0012148-39.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcos Leonardo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

26 - 0012375-29.2011.9.13.0001

Embargado: Fábio Sérgio dos Santos; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebo os embargos á execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela, porque diz respeito à execução contra o Estado. O embargado ,no prazo legal, responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

27 - 0012495-72.2011.9.13.0001

Autor: Cb Saint Clair de Moraes Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisl Mordente Martins.

28 - 0012676-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Anderson Silva Maia; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0012711-33.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo de Portaria nº 2867/2009-SR. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 0000090-72.2009.9.13.0001 ou 34506

Réu: 1º Sgt Sandro Humberto Pena, 2º Sgt Felipe Costa Montenegro, 2º Ten Henrique Oliveira Santos, Sd 1ª CI Edvaldo Alves, Sd 1ª CI Jonathan Antonio Araujo Silva => Audiência de reinquirição das testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 11/06/2012, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Flavio Gibson de Alvarenga, Jayme Eulalio de Oliveira, Raul Fernando Almada Cardoso, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Zoe Ferreira Santos.

31 - 0000214-89.2008.9.13.0001 ou 32621

Réu: 1º Sgt Ronaldo de Souza Pereira => Extinta a Punibilidade do 1º Sgt PM Ronaldo de Souza Pereira, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95 e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz.

32 - 0000365-55.2008.9.13.0001 ou 33141

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Marcos Valerio Franck => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Marcos Valério Franck, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9099/95, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

33 - 0000411-44.2008.9.13.0001 ou 33272

Réu: Cap Eliano Correa Simoes => Fica intimado o advogado da leitura de sentença. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

34 - 0000432-20.2008.9.13.0001 ou 33331

Réu: Sd 1ª CI Emerson Gomes Alves => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Emerson Gomes Alves, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9099/95, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

35 - 0002319-68.2010.9.13.0001 ou 38265

Réu: 2º Sgt Douglas Leandro de Oliveira => Vista à defesa para fins do art 427 do CPPM. Adv.: Fabiana Miranda Belo, Gleison Rodrigues Campos.

36 - 0003177-02.2010.9.13.0001 ou 39124

Réu: 3º Sgt Douglas Agenciano de Freitas => Audiência de inquirição da testemunha arrolada pelo MP designada para o dia 04/06/2012, às 15:00 horas. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha arrolada pelo MP. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

37 - 0003774-97.2012.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Gersi Caetano da Silva => Audiência de interrogatório do acusado designada para o dia 04/06/2012, às 14:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos.

38 - 0010161-65.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Pablo Gabriel da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

39 - 0011849-62.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Erlon de Castro Guimaraes => Designada a data de 27/06/12, às 14:30 horas para audiência Suspensão Condicional do Processo, na Comarca de Paracatu/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

40 - 0012371-89.2011.9.13.0001

Réu: Cb Edson dos Santos => Acolhida a exceção de incompetência do juízo para o processamento e julgamento da presente ação e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual do local dos fatos (comarca de Tarumirim/MG), por ser este o foro competente para o exercício da jurisdição no caso concreto, considerando, que não restou demonstrada a prática de crime militar, não restando configurada, portanto, a competência da Justiça Militar estadual. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

41 - 0013014-47.2011.9.13.0001

Réu: Cb Dione Bahia da Silva => Sessão de Julgamento designada para o dia 12/06/2012, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

42 - 0000074-47.2011.9.13.0002 ou 2618/11

Exequente: Cb Alimiro Manoel de Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0000150-71.2011.9.13.0002 ou 2690/11

Exequente: Sd 1ª CI Claudinei Batista Neves; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0003496-98.2009.9.13.0002 ou 1588/09

Exequente: Sd 1ª CI Fernando Lindolfo Luciano; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

45 - 0004320-52.2012.9.13.0002

Embargado: Laila Agrellos Veronese; Embargante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art 269,II, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

46 - 0004783-91.2012.9.13.0002

Autor: Cb Adeline Francine Abrao Moura Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

47 - 0004786-46.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Letícia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Sirlene Duarte.

48 - 0009696-87.2010.9.13.0002 ou 2093/10

Exequente: 1º Ten Sandro Nunes de Paiva; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Carlos Galvao Neto, Leonardo Canabrava Turra, Viviane Christine Abreu Santos.

49 - 0009873-51.2010.9.13.0002 ou 2272/10

Exequente: Cb Alfred Eustaquio Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

50 - 0009906-41.2010.9.13.0002 ou 2300/10

Exequente: 3º Sgt Rubem Barbosa da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0010044-08.2010.9.13.0002 ou 2440/10

Exequente: 1º Sgt Sergio Luis da Costa; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0010115-10.2010.9.13.0002 ou 2516/10

Exequente: Cb Marcos Jose da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

53 - 0010186-75.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Evaldo Bonifacio Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

54 - 0010340-93.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Ten Ricardo Franca do Amaral Costa; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria das Gracas de Aquino Silva, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

55 - 0010365-09.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Moacir Santos Lucas; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

56 - 0011424-32.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Marcos Ferreira Coelho; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

57 - 0012000-25.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Fabio dos Santos Gontijo; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

58 - 0013092-38.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Elcio Simoes Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

59 - 0013136-57.2011.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Tharyk Benner Vieira Apolonio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elídio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

60 - 0000064-03.2011.9.13.0002 ou 39223

Réu: Cb Walace Geraldo Horta, Sd 1ª CI Mauro Rodrigues de Carvalho, Sd 1ª CI Luiz Henrique de Souza, 3º Sgt Glayson de Moura Gandra => Vista a defesa de retorno de Carta Precatoria expedida para a Comarca de Ibitité/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

61 - 0000516-81.2009.9.13.0002 ou 35424

Réu: Cb Juverci de Matos Silva => Vista à defesa sobre documento de fls. 290 juntado aos autos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

62 - 0000563-55.2009.9.13.0002 ou 35514

Réu: Cb Weldson de Souza Santos, Cb Carlos Roberto Souza Santos, 2º Sgt Anderson Eustaquio David => Vista a defesa sobre o documento acostado às fls 386v dos autos. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jorge Nei Wilson Lopes.

63 - 0002432-19.2010.9.13.0002 ou 38378

Réu: Cb Armando Timoteo de o Filho, Cb Samuel da Mata Santos => Vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designado o julgamento para o dia 13/07/2012, às 15:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jessica Onira Ferreira de Freitas, Raul Fernando Almada Cardoso, Zoe Ferreira Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

64 - 0000003-42.2011.9.13.0003 ou 2541/11

Autor: Cb Geraldo Weliton de Resende; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

65 - 0000144-61.2011.9.13.0003 ou 2683/11

Autor: Sd 1ª CI Rivelino Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias, quanto à cópia de sentença criminal absolutória que acompanhou a impugnação. Adv.: Alfredo Amaral de Carvalho Junior, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniela Bertulane Franco.

66 - 0000180-06.2011.9.13.0003 ou 2720/11

Autor: Cb Alexandre Panemas Bastos; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

67 - 0003308-68.2010.9.13.0003 ou 1936/10

Exequente: 2º Sgt Guilherme Vaz Nascimento; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

68 - 0003314-75.2010.9.13.0003 ou 1944/10

Exequente: Cb Lucio Mauro Alves Figueiredo; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elídio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza.

69 - 0003390-36.2009.9.13.0003 ou 1482/09

Exequente: 3º Sgt Heliomar Celso do Nascimento; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bernardo de Souza Rosa.

70 - 0003453-56.2012.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

71 - 0004612-34.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Parsons de Matos Machado; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

72 - 0004781-21.2012.9.13.0003

Autor: Cb Valeria Guilherme Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

73 - 0004784-73.2012.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Anselmo Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

74 - 0009664-79.2010.9.13.0003 ou 2058/10

Exequente: 1º Ten Jackson Carlos da Costa Ramos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

75 - 0009690-77.2010.9.13.0003 ou 2087/10

Exequente: Cb Divino Bernardes da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

76 - 0009709-83.2010.9.13.0003 ou 2103/10

Exequente: Sub Ten Luiz Claudio Ferreira Chaves; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

77 - 0009787-77.2010.9.13.0003 ou 2186/10

Exequente: Cb Wendell Wagner dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

78 - 0009931-17.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jailson Silva Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor dos documentos de fls. 87/90, por 05 (cinco) dias. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

79 - 0009961-86.2010.9.13.0003 ou 2353/10

Exequente: 3º Sgt Adilson Rodrigues Costa; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

80 - 0010030-21.2010.9.13.0003 ou 2427/10

Exequente: 2º Sgt Jussara Cristina Soares; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

81 - 0010039-80.2010.9.13.0003 ou 2438/10

Exequente: Cb Wanderley Pereira Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

82 - 0010107-30.2010.9.13.0003 ou 2504/10

Autor: Sd 1ª CI Marcelo Alberto Hermenegildo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

83 - 0010110-82.2010.9.13.0003 ou 2507/10

Autor: 3º Sgt Gesse Abdon Chaves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes.

84 - 0010364-21.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Nilson Alves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

85 - 0010562-58.2011.9.13.0003

Autor: Cb Joao Batista Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

86 - 0011127-22.2011.9.13.0003

Impetrante: 1º Sgt Adilson Clementino de Carvalho - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Wilson Fernando Maciel.

87 - 0011954-33.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Nolan Costa Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Giuliano Dias da Silva, Jayme Eulalio de Oliveira, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

88 - 0012193-37.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ronaldo Lucio Rodrigues Aquino; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto.

89 - 0012346-70.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Anderson Maximo Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

90 - 0012432-41.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Jean Marcel Morotti Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

91 - 0012511-20.2011.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Ferreira da Cruz; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

92 - 0012867-15.2011.9.13.0003

Autor: Cb Alan Alves Viana; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269 do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

93 - 0013006-64.2011.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Antonio Maia; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

94 - 0013106-19.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Batista de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Laila Agrellos Veronese.

95 - 0013144-31.2011.9.13.0003

Autor: Cb Paulo Ferreira Barbosa Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior,

Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

96 - 0012974-59.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Paulo Geovani Miscali Scotti => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 25/06/2012, 15h40. Adv.: Lilian Aparecida de Oliveira da Costa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 12.207-21

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MMª . Juíza de Direito do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 12.207-21.2011.913.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, 2º TEN PM, nascido aos 21/08/1964, filho de Jaime Pacheco da Silva e de Teonilia Maria de Oliveira, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado no dia 23 de dezembro de 2010, em Belo Horizonte/MG, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 303, § 1º, do Código Penal Militar. E, por este meio, fica citado o 2º TEN PM JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, para comparecer, nesta 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais rua Guajajaras, n.º 1.984, 4º andar, bairro Barro Preto, nesta Capital, no dia 04 de junho de 2012, às 13:00 horas, para que seja interrogado como acusado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 23 de maio de 2012. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3ª AJME